



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.105

De 5 de novembro de 2007

PROJETO DE LEI N.º 74/07-L,

De 11 de outubro de 2007

(De autoria do Vereador José Antonio de Barros -
PSC)

AUTÓGRAFO N.º 3021, de 22/10/07.

Dá denominação de "Travessa Emanuele Cilia" à via pública localizada no Jardim Conceição.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "TRAVESSA EMANUELE CILIA" a via pública conhecida como Rua 6, do Loteamento Jardim Conceição com início na Rua Cláudia Mattia Cilia, e término na Rua 3 do Loteamento Residencial Sandra Maria, contando com 100,00 metros de comprimento por 6,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 05/11/07

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 05 de novembro de 2007, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 34ª Sessão Ordinária de 22/10/2007

Vco.-

